
PROGRAMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) DESENVOLVIDOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA-GO EM 2018

Walda Campos Gervásio 17
Joana Corrêa Goulart.18

RESUMO

O presente artigo tem como temática a importância do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é o órgão responsável pela execução da maioria das ações e programas da Educação Básica da cidade de Gouvelândia, como a alimentação e o transporte escolar, além de atuar também na Educação do Ensino Fundamental. O FNDE é responsável por captar e distribuir recursos financeiros a vários programas do Ensino Fundamental. Ao financiar e executar esses programas, o FNDE reforça a educação de milhões de crianças diretamente beneficiadas por ele. O presente trabalho procura analisar que programas do FNDE estão presentes no município de Gouvelândia, localizado na Região Centro Oeste, na Mesorregião do Sul Goiano e na Microrregião de Quirinópolis, e assim destacando essa importância assistência aos recursos municipais. A pesquisa utiliza dados dos recursos aplicados pelo FNDE em 2018 município de Gouvelândia. Os dados financeiros foram levantados no Sistema on-line no site do FNDE e agregados à base de informações a partir de dados do Tribunal de Contas do Estado e de balanços municipais. Utilizou-se também uma pesquisa bibliográfica com contribuições de autores como: BERTOLDO (2011), WAYSKOP (1995), MAECELLINO (1997), GOMES (2004), SANTOS (2008) e outros.

PALAVRAS-CHAVE: Financiamento da Educação. FNDE. Educação Municipal.

¹⁷ Acadêmico (a) do Curso de Pós-graduação em Docência e Inovação na Educação Básica pela UEG.

¹⁸ Professor Orientador, docente efetivo da Universidade Estadual de Goiás, Campus Quirinópolis.

INTRODUÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é responsável pela execução de importantes programas sociais, administrando recursos investidos pelo Governo Federal na Educação Fundamental, propiciando condições para melhorar a qualidade do ensino público ministrado em todo país.

Atribuiu-se à União, aos estados e municípios a responsabilidade pela administração do sistema educacional brasileiro que é mantido em regime de colaboração, sendo que cada ente Federado é responsável pela oferta de diferentes níveis e modalidades de educação. Assim, os municípios atuam principalmente na educação infantil e ensino fundamental, o estado assegura prioritariamente o ensino médio e o ensino fundamental e a União organiza o ensino superior e apoia técnica e financeiramente os entes federados.

O Distrito Federal desenvolve competências dos estados e municípios. O Ministério da Educação (MEC) é o responsável por colocar em prática as políticas educacionais do governo federal e para isso conta com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que é uma autarquia³ que tem como objetivo gerenciar recursos, dentre eles, os provenientes do salário educação e recursos de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) do Governo Federal, e financiar ações voltadas à educação básica, com o intuito de melhorar a qualidade de ensino e a equidade de sua oferta, exercendo assim a função supletiva e redistributiva da União em relação às demais esferas governamentais.

O presente trabalho visa analisar a presença do FNDE como agente da função redistributiva e supletiva da União na Mesorregião do Sul Goiano e sua importância em comparação ao conjunto dos recursos municipais. Analisa também se a assistência financeira voluntária tem atendido ou não, de maneira igualitária, todos os municípios. Tem como orientação o problema: Qual são as contribuições dos programas do FNDE para a Educação Municipal de Gouvelândia-GO?

Propõem-se os seguintes Objetivos: Conhecer as políticas de financiamento da Educação no Brasil; Analisar os programas financiados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para a educação básica; Identificar os programas do FNDE desenvolvidos na Prefeitura Municipal de Gouvelândia-GO em 2018; Discutir a importância dos programas do FNDE para a Educação no Município de Gouvelândia-GO.

Foi realizada uma Pesquisa Bibliográfica para discutir as políticas públicas de financiamento da Educação no Brasil e fazer um breve histórico do financiamento da educação no Brasil, desde o surgimento até os dias atuais.

Realizou-se uma pesquisa no site do Ministério da Educação, para buscar os programas financiados pelo FNDE para desenvolvimento da educação básica no Brasil. Por fim fez-se uma entrevista com a secretária Municipal de Educação da Cidade de Gouvelândia-GO, para conhecer os programas do FNDE desenvolvidos nessa cidade e as condições desse desenvolvimento.

1 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO NO BRASIL: BREVE CONTEXTO HISTÓRICO

No período do Brasil Colônia, em 1551, os jesuítas foram responsabilizados, pelo Estado, pela educação formal pública no país e os representantes da Companhia de Jesus eram os responsáveis pelas escolas, até meados do século XVIII, quando os jesuítas foram expulsos e o governo de Portugal ficou responsável pela educação no Brasil, atendendo menos de 5% da população em idade escolar. Nesta época, a educação era custeada por meio de um novo tributo que os próprios brasileiros contribuíam, o “Subsídio Literário” (BRASIL, 2006; CALLEGARI, 2008).

Para Callegari (2008, p. 31), a partir da movimentação obtida por meio do Manifesto dos Pioneiros da Educação, que propunha uma educação “[...] de grande alcance e de vastas proporções [...] um plano com sentido unitário e com base científica”, em 1932, foi promulgado o artigo 150 da Constituição Brasileira de 1934, que declarava ser competência da União a fixação de um plano nacional de educação que abarcasse todos os graus e modalidades de ensino, bem como coordenasse e fiscalizasse sua execução. Neste artigo ficou estabelecido que a União destinaria 10% de seus impostos para a educação, os Estados e o Distrito Federal 20% e para o ensino das zonas rurais a União destinaria 20% das cotas anuais de educação.

A educação era entendida como meio de desenvolvimento para o país no Brasil República e então houve o surgimento de ideias para um Plano Nacional. A preocupação que havia era em todos os níveis da educação, diversas reformas auxiliaram a entender a educação como assunto coletivo e um problema nacional (CALLEGARI, 2008).

Em 1964, pela Lei 4.440, criou-se outra fonte importante de financiamento, o “salário educação”, destinado somente ao ensino fundamental público (PINTO e ADRIÃO, 2006).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) foi criado em 21 de novembro de 1968, pela Lei nº 5.537. Sua missão é captar recursos financeiros e destiná-los ao financiamento do ensino e pesquisa e, sobretudo,

prestar assistência financeira a projetos e programas voltados ao Ensino Fundamental público brasileiro. Para isso conta com duas fontes principais de recursos: o Tesouro Nacional e o Salário-Educação.

A Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases de 1996 dividem as competências e responsabilidades entre a União, os Estados e os Municípios, o que também se aplica ao financiamento e manutenção dos diferentes níveis da educação e do ensino (BRASIL, 1996).

No entanto, essa forma de organização não indica, necessariamente, que o sistema educacional brasileiro seja plenamente descentralizado. A descentralização da gestão vem se constituindo em um grande desafio visando a consolidação da dinâmica federativa do Estado brasileiro e à democratização do poder e dos processos decisórios nas suas diferentes estruturas organizacionais (MEC, 2006).

Na Constituição de 1988 ficou estabelecido que a União aplicaria, na manutenção e desenvolvimento do ensino, no mínimo, 18%, os Estados, o DF e os municípios 25% da receita resultante de impostos, incluindo a proveniente de transferências (BRASIL, 1988).

Em 1996 foi criado o FUNDEF–Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental (Lei 9.424, de 24 de dezembro de 1996) no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, constituído de 15% das receitas provenientes de impostos e transferências, para distribuição entre o Estado e seus municípios, proporcionalmente às matrículas no ensino Fundamental, focando na municipalização do ensino fundamental (BRASIL, 1996).

Após o período que vigorou o FUNDEF – de 1997 a 31 de dezembro de 2006, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB substituiu o FUNDEF, com poucas modificações. Uma das mudanças desse fundo era que 20% dos recursos eram distribuídos proporcionalmente pelo número de matrículas no ensino básico, ou seja, desde a educação infantil até o ensino médio, e não somente no ensino fundamental, como no FUNDEF. Outra pequena mudança foi a ampliação dos impostos para compor esse fundo. Além dos impostos já citados que compunham o FUNDEF, acrescentou-se o Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos municípios, Imposto sobre Renda e Proventos incidentes sobre rendimentos pagos pelos estados, cotaparte de 50% do Imposto Territorial Rural –ITR devida aos municípios (MEC, 2006).

O período de duração do FUNDEB é de 14 anos, com implantação gradativa, objetivando ampliar os investimentos anuais, inclusive os provenientes da União, responsável por complementar os recursos quando o valor anual por aluno, nos Estados e no Distrito Federal, não alcançar o mínimo definido nacionalmente. O valor a ser repassado pela União considerará os valores mínimos diferenciados para cada etapa e modalidade de ensino da educação básica (CALLEGARI, 2008)

Os recursos do FUNDEB de cada estado são repartidos na proporção do número de alunos matriculados na educação básica das redes de ensino estaduais e municipais. Em cada Estado, proporcionalmente às respectivas matrículas (obtidas pelo Censo Escolar), o Estado e seus municípios tornam-se beneficiários dos recursos distribuídos pelo FUNDEB (BRASIL, 2007).

2 FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE)

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) é o órgão responsável pela execução da maioria das ações e programas da Educação Básica do nosso País, como a alimentação e o transporte escolar, além de atuar também na Educação Profissional e Tecnológica e no Ensino Superior. “O fundo tem uma força muito grande porque executa tudo o que o MEC precisa. Ele coloca os programas em prática”, afirmou Daniel Balaban, ex-presidente do FNDE.

O FNDE é responsável por executar parte das ações do MEC relacionadas à Educação Básica, prestando auxílio financeiro e técnico aos municípios e executando ações que contribuam para uma Educação de qualidade.

Ele tem como finalidade captar recursos financeiros e canalizá-los para o financiamento de projetos de ensino e pesquisa, de acordo com as diretrizes do planejamento nacional da Educação. A execução de alguns projetos relacionados à Educação Superior e ao Ensino Técnico também é de responsabilidade do FNDE.

O FNDE foi surgindo aos poucos, com a fusão de vários órgãos do governo, e existe há mais de 40 anos. Foi criado, oficialmente, pela lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968.

O FNDE é responsável por ações que vão desde projetos de melhoria da infraestrutura das escolas à execução de políticas públicas. Entre os programas estão: Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso, Proinfância, Caminhos da Escola, Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional do Livro Didático, Programa

Banda Larga nas Escolas e Plano de Ações Articuladas. Além de realizar esses programas, FNDE também é responsável por repassar o FUNDEB aos estados.

2.1 Programas financiados pelo FNDE

O FNDE tem como principal função prover recursos e executar ações para o desenvolvimento da educação, procurando garantir um ensino de qualidade a todos os brasileiros. Seus recursos são direcionados aos estados, ao Distrito Federal, aos municípios e organizações não-governamentais para atendimento às escolas públicas de educação básica.

Tem como objetivo captar recursos e realizar ações para o desenvolvimento da educação através de vários programas que envolvem a Educação Básica, visando garantir ensino de qualidade a todos os brasileiros.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE:

Criado em 1954, transfere recursos financeiros para os estados e municípios para compra de gêneros alimentícios, garantindo, assim, a alimentação escolar dos alunos de educação infantil e do ensino fundamental, inclusive os das escolas indígenas.

O valor per capita repassado por cada dia é de 0,22 por aluno de creches públicas e filantrópicas, por estudante do ensino fundamental e da pré-escola e de 0,44 para os alunos das escolas indígenas que estão localizadas em comunidade quilombolas. Programa Brasil Alfabetizado:

Colabora para universalizar o ensino fundamental, promovendo o apoio a alfabetização de jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos.

Seus recursos são destinados a capacitação de alfabetizadores por meio de parcerias com Estados, municípios, Universidades, empresas privadas, organizações não-governamentais e da sociedade civil de interesse público Programa Nacional do Livro Didático - PNLD:

O seu objetivo é proporcionar um material didático de qualidade gratuitamente, as escolas das redes federal, estadual e municipal e as entidades parceiras do programa Brasil Alfabetizado. Ele abrange todo o ensino fundamental público, inclusive a alfabetização.

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE:

Seus recursos são destinados a: aquisição de material permanente, de manutenção e de consumo necessários para manter o funcionamento da escola; capacitar e aperfeiçoar os profissionais da educação; avaliar a aprendizagem; implementar o projeto pedagógico; e desenvolver atividades educacionais.

O valor que cada escola recebe está baseado no número de alunos matriculados no ensino fundamental ou na educação especial apontados pelo Censo Escolar no ano anterior.

Apoyo ao atendimento à Educação de Jovens e Adultos - Peja:

É um meio de assistência suplementar utilizado para aquisição de livro didático, contratação temporária de professores, formação continuada de docentes e aquisição de gêneros alimentícios.

Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNATE:

Transfere recursos financeiros de caráter suplementar aos Estados e Municípios para serem gastos com o transporte escolar de alunos da educação básica pública da zona rural.

Programa Nacional Biblioteca na Escola - PNBE:

Procura incentivar a leitura e o acesso a cultura a alunos, professores e a comunidade em geral. Através desse programa são distribuídos livros de literatura brasileira e estrangeira, infanto-juvenil, clássica, de pesquisa, de referência e outros materiais de apoio.

Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE:

Concede apoio financeiro aos municípios para a aquisição e distribuição de óculos aos alunos matriculados na 1ª série do ensino fundamental das escolas públicas municipais e estaduais que estão com problemas de visão.

O FNDE é responsável pela execução de importantes programas sociais, administrando recursos investidos pelo Governo Federal na Educação Fundamental, propiciando condições para melhorar a qualidade do ensino público ministrado em todo país.

Para se estabelecer qualquer política pública é necessário que se passe por quatro fases: política, plano, programa e projeto. O primeiro deve estabelecer a prioridade de investimento na educação de forma clara para que as demais etapas se deem de forma eficaz (ROSSETTI, 1998).

Assim, os recursos recolhidos podem ser utilizados na forma de políticas públicas – promovendo-se a educação gratuita –, ou repassados às escolas particulares – por incentivos fiscais ou subsídios, por exemplo – ou aos alunos através de bolsas de estudos (OLIVEIRA, 2015).

3 HISTÓRICO E CONTEXTO ATUAL DO MUNICÍPIO DE GOUVELÂNDIA

A origem do nome de Gouvelândia é homenagem ao Sr. João Oliveira Gouveia, conhecido também por Gouveinha, vindo do município de Ituiutaba,

estado de Minas Gerais, juntamente com sua família, veio fixar morada nas terras adquiridas às margens do córrego Vertente Grande, em 14 de julho de 1950.

Em 1954 Gouveinha e outros fundaram a navegação Minas Goiás S.A., a fim de facilitar o intercâmbio entre os municípios de Quirinópolis (GO), Ipiacaba (MG) e Ituiutaba (MG). Seu filho Dalvo Antônio Carvalho Gouveia, de 1969 a 1972, assumia cargo de Vice Prefeito do Prefeito eleito o Sr. Humberto Xavier, da cidade de Quirinópolis-Go, contribuindo com distrito de Gouvelândia para o progresso e o desenvolvimento de Quirinópolis.

Com o objetivo de suprir as principais necessidades da comunidade por meio da identificação e anseios de seus cidadãos, no distrito de Gouvelândia foi instituída a comissão de emancipação em 18 de outubro de 1987, assim constituída: Presidente Nadir Domingues da Fonseca, Vice-Presidente Antônio Buranelo, Secretário Nivaldo Alves de Moura e Tesoureiro Jesuíno Vieira Lopes.

Em 15 de novembro de 1987 foi realizado pela Justiça Eleitoral um Plebiscito em que o SIM ganhou, quase por unanimidade, sendo criado por meio da Lei nº. 10.394 de 30 de dezembro de 1987 e sancionada pelo Governador do Estado de Goiás Sr. Henrique Antônio Santillo a criação do Município de Gouvelândia. A Justiça Eleitoral, não marcou eleição para os municípios criados naquele ano e Gouvelândia continuou como Distrito do Município de Quirinópolis.

Em 1º de janeiro de 1989 tomaram posse como Prefeito eleito de Quirinópolis pela segunda vez o Sr. Onício Rezende e como vereadores representantes do Distrito de Gouvelândia os Srs. Aldo Rosa Ribeiro e Geovane Alexandre da Costa. Nesta data o Sr. Jesuíno Vieira Lopes, foi nomeado Subprefeito de Gouvelândia. Finalmente a Justiça Eleitoral marcou a primeira eleição do Distrito de Gouvelândia para o dia 16 de abril de 1989. (Quadro 01)

Em dois mandatos de deputado, Ângelo Rosa ajudou Gouvelândia ao viabilizar junto ao governo estadual os seguintes benefícios: construção de um graneleiro com cobertura metálica, para 25.000 toneladas; construção do Hospital Municipal; doação de 10.000 metros quadrados de asfalto urbano; ampliação do sistema de abastecimento de água, para toda a cidade; instalação do escritório da Saneago, emancipação Política do Município; construção de um moderno ginásio de esportes; asfaltamento da rodovia para Cachoeira Dourada; asfaltamento da rodovia para Quirinópolis; instalação da agência do Banco do Estado de Goiás-BEG; abertura da Agenfa Estadual; doação de uma viatura de polícia; convênio para construção da Praça da Matriz, entre outros benefícios.

Quadro 01 – Legislatura de 1989 a 2020 de Gouvelândia

Ano	Legislatura Prefeito	Vice - Prefeito
1989 a 1992	José Gervásio Mamede	Moacir Alves da Silva
1993 a 1996	Ademar Macedo dos Santos Junior	Marcélio de Faria
1997 a 2000	José Gervásio Mamede	Washington Andrade Silva
2001 a 2004	José do Nascimento Januário	Jesuino Vieira Lopes
2005 a 2008	José do Nascimento Januário	Jesuino Vieira Lopes
2009 a 2012	Izoldino Batista Cruz	Eurípedes Moreira da Silva
2013 a 2016	José do Nascimento Januário	Wesley Gonçalves
2017 a 2020	Eurípedes Moreira da Silva	Fausto Caiado Barbosa

Fonte: documentos da prefeitura municipal de Gouvelândia, 2018.

Neste ano de 2018, a prefeitura de Gouvelândia é administrada pelo Prefeito Sr. Eurípedes Moreira da Silva. Conforme levantamento estatístico do IBGE, a população estimada do município em 2018 é de 5.806 pessoas.

3.1 Histórico e contexto das escolas da rede municipal de educação de Gouvelândia:

Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus

O Centro Municipal de Educação Infantil “Sagrado Coração de Jesus”, localizado a rua João de Oliveira Gouveia, Quadra 07, número 17 Loteamento “Tito Carvalho” na cidade de Gouvelândia – Go. (P.P.P. da Escola)

O Centro Municipal de Educação Infantil “Sagrado Coração de Jesus” criado pela lei nº 518, de 15 de dezembro de 2006 é destinado à unidade escolar.

A Unidade encontra-se no perímetro urbano da cidade de Gouvelândia e forma uma instituição de Educação Básica destinada ao atendimento de crianças com idade de 03 (três) a 05 (cinco) anos, no período matutino e vespertino. (P.P.P. da Escola).

Atualmente o Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus atende crianças dos mais variados níveis sociais possuindo em seu quadro discente, crianças vindas tanto das áreas central e periférica do meio urbano, quanto crianças vindas do meio rural, com transporte oferecido pela Prefeitura Municipal. Atende grupos de crianças nas modalidades: pré-escola - para grupos de crianças de 05 (cinco) anos.

O Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus possui uma área total de 1.635,68 m² e 461,21m² de construção em alvenaria. A área construída compõe-se, de 04 salas de aula, com capacidade para atender 20 (vinte) crianças em cada uma. (P.P.P. da Escola)

As demais dependências são: sala de diretoria, coordenação, secretaria. Biblioteca, videoteca, cantina, almoxarifado e lavanderia. Toda a área construída em piso de cerâmica, as salas forrada com laje e com equipamentos adequados as crianças.

Quanto ao abastecimento hidráulico feito pela SANEAGO e elétrico pela CELG.

Instalações sanitárias completas, adequadas para uso das crianças. (P.P.P. da Escola)

Portanto, o Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus possui espaço para recepção, sala para os professores e para os serviços administrativos pedagógico e de apoio. Sala para atividades (sala de aula) com mobiliários adequados que permitam variar sua disposição, com colchonetes para repouso das crianças. Sala de informática com 10 (dez) computadores onde as crianças fazem atividades complementares para o desenvolvimento de suas potencialidades. Há também uma biblioteca e videoteca que funciona no turno matutino e vespertino, e está a disposição da comunidade do CMEI. Todas as salas são bem arejadas, conforme apresentadas pelo P.P.P. da Instituição.

Há uma área coberta para recreação educativa das crianças, e uma livre arborizada, jardinação com parquinho infantil, onde farão atividades de expressão física, artística, estética e de lazer. (P.P.P. da Escola)

O Centro Municipal de Educação Infantil Sagrado Coração de Jesus conta com crianças, matriculadas em 7 (sete) turmas assim distribuídas: pré-escola que atende crianças até cinco anos. As crianças são atendidas no período matutino (07h às 11h) e vespertino (13h às 17h). (P.P.P. da Escola).

A quantidade média de crianças por turma é de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco), considerada favorável ao processo de aprendizagem, atendendo uma demanda de 150 (cento e cinquenta) crianças matriculadas em período integral no CMEI. Cada turma tem um Educador regente responsável e um educador auxiliar.

A situação socioeconômica das crianças é de baixo e médio poder aquisitivo. A maioria são filhos de trabalhadores assalariados e muitos são do meio rural, que se concentram próximo a cidade de Gouvelândia. (P.P.P. da Escola)

Escola Municipal Adélia do Nascimento Januário

A Escola Municipal Adélia do Nascimento Januário, localizada a Rua Francisco Teodoro da Silva, nº. 19, Qd. 30, Lt.. 01 – Loteamento Tito Carvalho na cidade de Gouvelândia – GO, foi criada pela Lei nº. 517/2006, de 15 de dezembro de 2006, destinada para atender crianças do 1º ao 4º ano do Ensino Fundamental. Possui 172 alunos matriculados.

Escola Municipal Antônio Franco Barbosa

Em 1.964 foi construída no distrito de Gouvelândia velha (antiga cidade as margens do rio Paranaíba) uma escola que recebeu o nome de Ginásio Municipal de Gouvelândia, sendo que em setembro de 1.976 devido a construção da hidrelétrica de São Simão, esta cidade seria inundada e vários órgãos públicos foram transferidos para o povoado de Setinópolis. A escola passou a denominar Grupo Escolar Antônio Franco Barbosa, em homenagem a um dos grandes pioneiros do município de Gouvelândia. Um homem ilustre que com seu interesse, juntamente com o governo estadual e municipal conseguiram escolas e diversos benefícios para Gouvelândia. (P.P.P. da Escola)

Em 17 de abril de 1.990 com a Lei 047/90 a escola passou a ser denominada Escola Municipal Antônio Franco Barbosa. A referida escola ministra atualmente o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. (P.P.P. da Escola)

Tendo como objetivo proporcionar ao educando formação necessária para o desenvolvimento de suas potencialidades, preparando-o para o trabalho e para o exercício consciente de cidadania. (P.P.P. da Escola)

A Escola Municipal Antônio Franco Barbosa está localizada na Avenida Antônio Alves do Prado, nº. 99 – Telefone: (64) 3653-1304, na cidade de Gouvelândia – Goiás.

As Leis que regem a escola são Lei de Criação nº. 954 de 16 de fevereiro de 1.976 e Lei de Denominação nº. 047/90 de 17 de abril de 1.990. Autorizada pela Portaria nº. 5237 de 10 de setembro de 2.001 e reconhecida pela Resolução nº. 609 de 27 de agosto de 1.993. (P.P.P. da Escola)

Os níveis e modalidades de ensino são o Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, funcionando em 2 (dois) turnos: Matutino e Vespertino, tendo capacidade de 25 (vinte e cinco) alunos por sala e 150 (cento e cinquenta) alunos por turno. (P.P.P. da Escola)

A Escola Municipal Antônio Franco Barbosa atende uma clientela de nível socioeconômico baixo, necessitando muitas vezes de apoio social por parte do município e da sociedade. (P.P.P. da Escola).

4 PROGRAMAS DO FNDE DESENVOLVIDOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOVELÂNDIA, EM 2018

O Conselho Fiscal das Escolas Municipais deverão apresentar prestação de contas do total dos recursos recebidos à conta do PDDE, que será constituída do Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira, em forma a ser estabelecida pelo FNDE, e acompanhada de cópias dos documentos necessários à comprovação da aplicação desses recursos. (Estatuto da Escola)

A prestação de contas do PDDE deverá ser encaminhada ao FNDE, no prazo estabelecido pelo FNDE. A Prefeitura, no prazo estabelecido pelo FNDE. Analisará a prestação de contas e a encaminhará ao FNDE, acompanhada de parecer acerca da regularidade da aplicação dos recursos. (Estatuto da Escola)

Verificada a omissão na prestação de contas ou outra irregularidade grave, ao FNDE, sob pena de responsabilidade, o Conselho Fiscal adotará as medidas pertinentes, instaurando, se necessário, a respectiva tomada de contas especial. (Estatuto da Escola)

A autoridade responsável pela prestação de contas que inserir ou fizer inserir documentos ou declarações falsos ou diversos dos que deveriam ser inscritos, com o fim de alterar a verdade sobre a aplicação dos recursos, deverá ser responsabilizada civil, penal e administrativamente. (Estatuto da Escola).

O Conselho Escolar deverá manter em sua sede, em boa guarda e organização, pelo prazo de cinco anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, os documentos referente aos recursos, juntamente com todos os comprovantes de pagamentos efetuados com os recursos financeiros transferidos na forma da medida provisória nº. 2.178-36 de 24/08/01, ainda que a execução esteja a cargo das respectivas escolas, e estará obrigado a disponibilizados, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM. (Estatuto da Escola)

O FNDE realizará, nas unidades escolares ou no Município, quando for o caso, a cada exercício financeiro, auditoria da aplicação dos recursos do FNDE, podendo, para tanto, requisitar o encaminhamento de documentos e demais elementos que julgar necessário, bem como realizar fiscalização in loco, ou ainda, delegar competência a outro órgão ou entidade estatal para fazê-lo. (Estatuto da Escola)

Aplicam-se os dispositivos deste artigo a todos os recursos destinados à escola, oriundos de fontes: Federal, Estadual, Municipal (Programa Dinheiro na Escola: PDE / FNDE, Fundo de Fortalecimento da Escola), além de arrecadações e doações à unidade escolar.

O Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, presta assistência financeira para as escolas, contribuindo para a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, visando elevação do desempenho escolar, e também fortalecendo a participação social e a autogestão escolar. É destinado às escolas públicas da educação básica das redes estaduais e municipais e do Distrito Federal, às escolas provadas de educação especial mantida por entidades sem fins lucrativos registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNASD). É regido pela Lei 11.047 de 16 de junho de 2009 e por resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Os programas do FNDE que são desenvolvidos no município de Gouvelândia são: PLI, PNAE, PNATE, Caminho da Escola – Onibus procampo, Salário Educação, PDDE, FUNDEB.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional aos estudantes da educação básica. Os valores repassados pelo governo federal em caráter suplementar efetuados em 10 parcelas mensais de fevereiro a novembro acobertando os 200 dias letivos. O valor do repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no Censo Escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O PNAE é diretamente fiscalizado e acompanhado pela sociedade por intermédio do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) pelo FNDE, Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União e pelo Ministério Público. Do valor repassado pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar 30% são investidos na compra de produtos da agricultura Familiar conforme Lei nº. 11.947 de 16/06/2009, para estímulo do desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades.

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) constitui-se na transferência automática de recursos para custeio das despesas com a manutenção dos veículos que transportam alunos da educação básica pública residente na zona rural. Despesas como: seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo, ou no que couber da embarcação utilizada para o transporte, E também para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Os valores são transferidos aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, feitos em 10 parcelas anuais de fevereiro a novembro. O Cálculo dos valores é baseado no censo escolar do ano anterior.

Tem como órgãos gestores o Ministério da Educação que define a política pública e estabelece critérios e diretrizes para o programa, pelo

INEP/MEC que consolida os dados do censo escolar utilizados para calcular o repasse aos entes federados, pelo FNDE/MEC que executa a política pública, transferindo os recursos aos entes federados no âmbito do programa, avaliando e monitorando a execução do PNATE e também é responsável pela análise dos processos de prestação de contas e pelos Conselhos do FUNDEB que são responsáveis por fiscalizar o transporte escolar nos respectivos entes federados que também analisa em primeira instância as prestações de contas elaboradas pelos estados, Distrito Federal e municípios.

Os programas do FNDE que são desenvolvidos no município de Gouvelândia são: PLI, PNAE, PNATE, Caminho da Escola – Ônibus pro campo, Salário Educação, PDDE.

O PLI é um programa que distribui o livro didático gratuitamente aos estudantes do município. A escolha dos livros são feitas pelos professores a partir de reuniões com todo corpo docente, com a participação dos gestores.

O PNAE é um programa para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis (tipo mercearia) destinados ao atendimento dos alunos dos Centros Educacionais Municipais (escolas) e Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI), da Secretaria Municipal de Educação do Município de Gouvelândia.

O PNATE é um programa que apoia as escolas municipais na alfabetização dos alunos do Ensino Fundamental e consiste também em reforçar o trabalho do professor, com a participação de um assistente de sala de aula, para aprimorar a experiência dos alunos nas áreas de leitura, escrita e matemática. Caminho da escola transportam os estudantes com segurança e qualidade no Caminho da Escola, do meio rural para o meio urbano.

O FNDE também é responsável por repassar a complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O Programa Dinheiro Direto na Escola no município de Gouvelândia é essencial para elevar a qualidade do ensino, de modo que todo aluno tenha acesso e possa permanecer em uma escola de qualidade. Tem por finalidade prestar assistência financeira, em caráter suplementar, às escolas públicas, e seus valores são repassados de acordo com o número de alunos informados no censo escolar do ano anterior ao do repasse.

“O FNDE é muito importante para o município de Gouvelândia”, avalia a Secretária de Educação do Município de Gouvelândia. Para esta secretária:

É daqui que partem as principais ações no sentido de melhorar a educação da nossa cidade. Temos um time de servidores extremamente dedicados, que entendem a importância do seu papel e desenvolvem, de forma exemplar, seu trabalho. Por isso, o FNDE é valioso para nossa comunidade.

CONCLUSÃO

O FNDE é responsável por ações que vão desde projetos de melhoria da infraestrutura das escolas à execução de políticas públicas. Entre os programas estão: Alimentação Escolar, Brasil Carinhoso, Proinfância, Caminhos da Escola, Dinheiro Direto na Escola, Programa Nacional do Livro Didático, Programa Banda Larga nas Escolas e Plano de Ações Articuladas. Além de realizar esses programas, FNDE também é responsável por repassar o Fundeb aos estados e municípios.

Tem como objetivo captar recursos e realizar ações para o desenvolvimento da educação por meio de vários programas que envolvem a Educação Básica, visando garantir ensino de qualidade a todos.

O FNDE é responsável pela execução de importantes programas sociais gerando recursos no Ensino Fundamental, propiciando condições para melhorar a qualidade do ensino do município de Gouvelândia. A grande missão do FNDE é transferir recursos financeiros e prestar assistência ao município para garantir uma educação de qualidade a todos.

Por fim, o papel primordial do FNDE de modo mais expressivo, compreende a viabilização de políticas públicas sociais na educação. O município de Gouvelândia adquiriu 02 (dois) ônibus com recursos oriundos do programa caminho da escola, um veículo adquirido em 2014 e o outro em 2018.

Os recursos estão disponíveis nas contas correntes dos beneficiados e podem ser conferidos na Internet, em www.fnde.gov.br/Consultas a liberações de recursos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Conselho Escolar e o Financiamento da Educação no Brasil. Ministério da Educação. Brasília – DF. Jun. 2006.
- BRASIL. Constituição (1988). Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006. Dá nova redação aos artigos 7º, 23, 30, 206, 208, 2011 e 2012 da Constituição Federal e ao art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais transitórias, 2006ª.
- CALLEGARI, C. (Org.). Fundeb: financiamento da educação pública no estado de São Paulo. São Paulo: Ground: APEOESP, 2008.
- EDNIR, Mazda. Bicho de sete cabeças: para entender o financiamento da educação brasileira. São Paulo: Petrópolis. Ação Educativa, 2009.
- OLIVEIRA, Camila Torres. Financiamento público da educação básica no Brasil. Departamento de economia, Universidade de Brasília, 2015.
- PINTO, J. M. de R.; ADRIÃO, T. Noções gerais sobre financiamento da educação no Brasil. EcoS – Revista Científica, São Paulo, vol. 8, n. 1, p. 23-46, jan./jun. 2006.
- ROSSETTI-FERREIRA, M.C. et al. (org.). Os fazeres na educação infantil. São Paulo: Cortez, 1998.
- VEIGA, Ilma Passos Alencastro. Projeto político-pedagógico da escola: uma construção coletiva.